



ADM. JOÃO DE FREITAS

*Lei sancionada*  
ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm. João Alves de Freitas

LEI nº. 008/86 - De 14 de Maio de 1.986

"Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno com 6.349,20 / m<sup>2</sup>, no Setor Eliziário, para a construção de Lavanderia Pública, Horta Comunitária e Captação de Água Natural e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terras da Quadra nº 20, composta dos lotes nºs. 1 a 14, com área total de 6.349,20 m<sup>2</sup>, do Setor denominado Eliziário, de nossa cidade, onde se encontra uma mina de água potável, para construção de Lavanderia Pública, Horta Comunitária permanente e captação de água para Lavanderia, Horta, Garagem Municipal e Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente aquisição se efetivará após prévia avaliação, procedida por "Comissão de Avaliação Municipal", nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 1.986.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração